



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ: 75.776.278/0001-54
Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149
CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

Requerimento Nº 65/2025

(autoria: ANDRIEL APARECIDO MOREIRA RESNIZEKE)

Nos termos do artigo 158, do Regimento Interno da Câmara Municipal, o(a) Vereador(a) **ANDRIEL APARECIDO MOREIRA RESNIZEKE** que subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, vem respeitosamente através desta, **REQUERER** o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ – Chefe do Poder Executivo Municipal:

1. **Emissão da CIPTEA:** Informar se o Município de Mamborê já está realizando a emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), conforme determina a Lei Federal nº 13.977/2020 (Lei Romeo Mion).
2. **Processo e Local de Emissão:** Em caso afirmativo, detalhar qual o órgão e o local responsável pela emissão da CIPTEA e quais são os documentos exigidos das famílias e pessoas com TEA para a obtenção do documento.
3. **Cordão de Girassol:** Informar se o Município está realizando a distribuição ou o reconhecimento do Cordão de Girassol como símbolo de identificação da deficiência oculta (incluindo o TEA), e qual o setor responsável por essa distribuição/orientação.
4. **Campanha de Conscientização:** Detalhar se foi realizada alguma campanha de conscientização e divulgação nas mídias e nos prédios públicos sobre a validade e a finalidade da CIPTEA e do Cordão de Girassol, visando a sensibilização da população e dos prestadores de serviço.

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 13.977/2020 assegura o direito à CIPTEA, um documento essencial para garantir prioridade no atendimento e o exercício dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista. O Cordão de Girassol é um importante instrumento de comunicação visual sobre deficiências ocultas, minimizando constrangimentos.

Este Requerimento visa garantir a plena observância da legislação federal e o exercício da cidadania plena, reforçando o compromisso de "cuidar de quem precisa":

- **Acesso a Direitos:** A emissão da CIPTEA é crucial para facilitar o acesso dos munícipes com TEA a serviços e direitos previstos em lei, como filas preferenciais e atendimento especializado.
- **Dignidade e Conscientização:** A distribuição do Cordão de Girassol e a conscientização da sociedade promovem a inclusão e o respeito, evitando situações de stress e constrangimento em locais públicos.

A prestação destas informações é crucial para que o Legislativo possa acompanhar a execução da política pública de forma responsável e fiscalizadora.

Ciente da urgência na prestação destas informações e da cooperação entre os poderes, renovo protestos de elevada consideração.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ, Estado do Paraná, em 20/10/2025.

ANDRIEL APARECIDO MOREIRA RESNIZEKE
Vereador(a)